



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

## JUSTIFICATIVA

### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2026:

#### **“3º CAMPEONATO DE ESCALADA DE CAMPOS DE SÃO JOÃO”.**

**I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;**

O projeto justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Corrida de Aventura - FBCA apresentou o evento o **3º Campeonato de Escalada de Campos de São João**, Seguindo o regulamento da CBEE - Confederação Brasileira de Escalada Esportiva para campeonatos, modalidade Boulder, a fase classificatória será no formato Boulder Jam, que mescla o sistema de pontuação IFSC (International Federation Sport Climbing) (Top e Zona), com o andamento de uma competição estilo festival, sem necessidade de isolamento ou ordem de entrada. Para cada categoria/gênero haverá 8 boulders válidos, sinalizados e numerados para cada categoria/gênero, que poderão ser escalados em qualquer ordem, em um tempo de bateria mínimo de 2h. Os materiais de divulgação, esportivo e outros serviços serão utilizados no evento. O evento terá a participação de 80 atletas na faixa etária de 12 a 20 anos entre categorias de base e principal, sendo divididas em; Categoria Infantil (sub categorias SUB 12, SUB 10, SUB 08) e Categoria Principal (sub categorias SUB 15, SUB 17 e SUB 19)., será realizado na Associação Casa de Maria, situada na Rua Coronel Horácio Matos, Povoado de Campos de São João ; Município/UF: Palmeiras, BA ; CEP: 46.930-000, nos dias 11 e 12/07/2026, estima-se a participação de 100 espectadores.

A Federação Baiana de Corrida de Aventura - FBCA é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de Escalada, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural e recreativo, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBCA, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Corrida de Aventura – CBCA.

## **II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;**

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

## **III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;**

O valor previsto de **R\$30.352,00 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, e teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definindo os métodos e prazos de execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria se encontra em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de atividade de Esporte de Alto Rendimento, que tem por iniciativa promover as atividades de esporte de alto desempenho, por meio de realização de atividades junto a federações e entidades esportivas.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 0003 – "Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 02/06/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00141632782** e o código CRC **44F4A2DC**.